

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE (IF 2211423521)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 1ª Série de sua 42ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que recebeu notificação da Devedora em 01 de junho de 2026 acerca da intenção de efetuar em 01 de julho de 2026 a Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures lastro dos CRI, nos termos da Cláusula 7.13 da Escritura de Emissão de Debêntures.

Com a efetivação do Resgate Antecipado dos créditos imobiliários na data informada, a Emissora realizará o Resgate Antecipado total dos CRI em 03 de julho de 2026, nos termos da Cláusula 11.3, item (ii), do Termo de Securitização, de forma que os CRI, após o referido Resgate Antecipado, serão cancelados e deixarão de ser negociados no mercado.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune
Cargo: Diretora de Relações com Investidores